



PROCESSO Nº 1275/16

PROTOCOLO Nº 13.737.367-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 796/16

APROVADO EM 07/12/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 916/11, de 06/10/11.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1892/16 - Sued/Seed, de 21/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 19/08/15, do Centro de Educação Profissional - CEM, do município de Maringá, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 916/11, de 06/10/11.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional - CEM, localizado na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 729, Centro, do município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional de Maringá Ltda., obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5724/13, de 12/12/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/10/12 até 21/10/17.

O Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2338/09, de 16/07/09, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4477/11, de 21/10/11, com base no Parecer CEE/CEB nº 916/11, de 06/10/11, pelo prazo de cinco anos, a partir de 16/07/09 até 16/07/14.



PROCESSO N° 1275/16

A instituição de ensino justifica, à fl. 364, o atraso no envio do processo:

Pelo presente, vimos justificar o encaminhamento tardio da solicitação de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Edificações, tendo em vista a mudança de pessoal técnico-administrativo. Sabemos da responsabilidade que temos diante da comunidade escolar a que estamos inseridos, mas sabemos também do corpo de funcionários que este estabelecimento possui, ou seja, a escola é provida de profissionais altamente preparados para o desempenho de suas funções, quer seja na parte docente como administrativa. Entretanto, por se tratar de uma instituição privada, há uma grande rotatividade de funcionários administrativos, sendo que, estamos reestruturando nossa equipe administrativa com objetivo de solucionar nossa situação pendente. Desse modo, o fluxo de trabalho ficou comprometido, impossibilitando o cumprimento de prazos e de outros serviços de responsabilidade da secretaria acadêmica. Lamentamos os transtornos decorrentes, inclusive o atraso no envio do referido processo. (...)

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 916/11, de 06/10/11, e pelo Parecer CEE/CEMEP nº 251/14, de 06/05/14, ocorreram alterações nos Dados Gerais do Curso, Matriz Curricular e Certificação.

Proposta de Alteração (fl. 405)

- Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De: O Profissional AUXILIAR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS auxilia na identificação, seleção de sistemas construtivos, materiais básicos e levantamentos topográficos, tendo como princípios a técnica e economia no emprego de materiais, mão de obra e processos na elaboração de projetos e execução de obras.

O TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

Para: O Profissional AUXILIAR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS auxilia na identificação, seleção de sistemas construtivos, materiais básicos e levantamentos topográficos, tendo como princípios a técnica e economia no emprego de materiais, mão de obra e processos na elaboração de projetos e execução de obras.

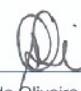


PROCESSO Nº 1275/16


O TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

- Matriz Curricular (fl. 363)

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM				
MUNICÍPIO		Maringá		
NRE:		Maringá		
CURSO: Técnico em Edificações		EIXO TECNOLÓGICO: Infraestrutura		NÍVEL: Médio
FORMA: Concomitante / Subsequente		IMPLANTAÇÃO: a partir de sua aprovação		
TURNO: manhã/tarde ou noite e finais de sem.		C H: 1200 h ou 1440 h/a mais 140 de Estágio		
FORMA: presencial		ORGANIZAÇÃO: modular		
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria horas	Teoria h/a	Estágio
Módulo I Integrador	Proteção do Meio Ambiente	40	48	10
	Introdução a Materiais de Construção	50	60	
	Segurança no Trabalho	40	48	10
	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos	160	192	-
	Topografia	80	96	-
	Cálculo Aplicado a Resistência de Materiais	30	36	
TOTAL DO MÓDULO		400	480	20
Módulo II Auxiliar de Planejamento de Obras	Psicologia Aplicada	30	36	
	Elaboração do Planejamento de Obras	110	132	
	Execução de Obras	120	144	
	Comunicação e Expressão	40	48	
	Controle do Processo	70	84	
	Primeiros Socorros	40	48	
TOTAL DO MÓDULO		410	492	40
Módulo III Técnico em Edificações	Instalação e Gerenciamento do Canteiro de Obras	110	132	40
	Mecânica dos solos	90	108	
	Organização e ética	30	36	
	Planejamento e Execução de Obras de Manutenção e Restauração	120	144	40
	Metodologia de Pesquisa Aplicada a Edificações	40	48	
TOTAL DO MÓDULO		390	468	80
TOTAL DE HORAS DO CURSO		1200	1440	140
TOTAL GERAL		1200h ou 1440 h/a mais 140 horas Estágio Supervisionado		


Ariane de Oliveira
RG: 13.281.565-4
Diretora Pedagógica - Alg: 03115
Ariane de Oliveira – Direção Pedagógica

Maringá, 05 de fevereiro de 2016


Maria Inês Teixeira Barbosa
Chefe de NRE



PROCESSO Nº 1275/16

Avaliação Interna (fls. 379 a 381)

11) Plano de Avaliação Interna do Curso:

ANO	PERÍODO	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
TURMA : 01 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						
2009/1	I	10		5		5
2009/2	II	5				5
2010/1	III	5				5

ANO	PERÍODO	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
TURMA : 02 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						

2010/1	I	16		1		15
2010/2	II	15		2		13
2011/1	III	13	1			12

ANO	PERÍODO	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
TURMA : 03 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						
2011/1	I	21		6		15
2011/2	II	15		2		13
2012/1	III	13		4		9

ANO	PERÍODO	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
TURMA : 04 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						
2011/2	I	34	1	21		12
2012/1	II	12				12
2012/2	III	12				12



PROCESSO Nº 1275/16

ANO	PERÍODO	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
TURMA : 05 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						
2012/1	I	33	8	16		9
2012/2	II	9				9
2013/1	III	9				9

ANO	PERÍODO	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
TURMA : 06 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						
2012/2	I	25	8	7		10
2013/1	II	10				10

2013/2	III	10				10
--------	-----	----	--	--	--	----

ANO	PERÍODO	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
TURMA : 07 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						
2013/1	I	23		7		16
2013/2	II	16				16
2014/1	III	16		1		15

1.3 Comissão de Verificação (fl. 368)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 35/16, de 25/02/16, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Daniela Alessandra Rufato, bacharel em Ciências Econômicas, com o Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis; Maria Aparecida Caraçato, licenciada em Geografia; Soni de Freitas, licenciada em Ciências/Matemática; e como perito Marcos de Moraes Leite, bacharel em Engenharia Civil, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado, de 07/07/16, e nos relatórios circunstanciados complementares, de 17/10/16 e 03/11/16:



PROCESSO Nº 1275/16

Indicação de melhorias físicas, materiais e recursos pedagógicos

a) Melhorias físicas: As melhorias efetuadas no período de realização do curso, após o reconhecimento anterior, foram satisfatórias. A escola encontra-se em um prédio de três andares, equipado com elevador de acesso a todos os andares e escadas, atendendo as normas de segurança exigidas pela Legislação. A acessibilidade exigida por lei está garantida em todos os espaços. (...)

b) Melhorias Recursos Pedagógicos: com relação as melhorias dos recursos pedagógicos para aplicação do Plano de Curso, verificamos que a escola tem adquirido novos equipamentos, materiais e acervo. A comissão verificou que os **laboratórios específicos** (laboratório de mecânica dos solos, laboratório de materiais de construção, laboratório de topografia e laboratório de desenho) do curso, são suficientes, em: espaço, equipamentos e materiais para atender ao perfil do curso. (...) A **biblioteca** é aberta a toda comunidade (...). Conta também com um bom acervo específico, devidamente catalogado (...). O **laboratório de Informática** é amplo, bem iluminado e arejado, conta com 25 computadores completos (...).

Termos de Acordo de Cooperação Técnica com as empresas: GRP BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA., M30 ENGENHARIA LTDA., STO. SANEAMENTO E TECNOLOGIA EM OBRAS LTDA., OBJETIVA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 07/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 385).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 411)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3079/16, de 16/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 406)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 236/16, de 04/11/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 916/11, de 06/10/11, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão de Curso.



PROCESSO N° 1275/16

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos físicos, humanos, tecnológicos e materiais pedagógicos condizentes com a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso, conforme estabelecem as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 04/04/17, e a Licença da Vigilância Sanitária com validade até 29/07/17.

O atraso no envio do processo ocorreu pela reestruturação da equipe administrativa e rotatividade de funcionários na instituição de ensino em desacordo com o artigo 48, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 21/10/17, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

Foram apensados ao processo, às fls. 145 e 416, a Licença da Vigilância Sanitária e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 140 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1340 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, presencial, do Centro de Educação Profissional - CEM, do município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional de Maringá Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir de 16/07/14 até 16/07/19, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR;

b) às alterações no Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1275/16

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando que o prazo esgotar-se-á em 21/10/17;

c) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE